



Lei nº 1.322, de 24 de novembro de 2014.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de assegurar a execução de despesa não prevista originalmente no seu orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

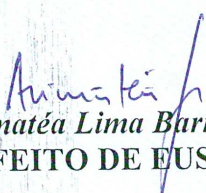
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado mediante a abertura de crédito suplementar, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.193/13(LOA 2014).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 24 de novembro de 2014.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

ANEXO ÚNICO

11000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11901 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
	0209	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000					
08	244	0209 1102 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	5				
		Centro construído/equipado(Unidade)=1						
		INVESTIMENTOS				3	107	250.000
		TOTAL						250.000

Relat